

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE**  
**AVALIAÇÃO CONCORRÊNCIA, MELHOR TÉCNICA E PREÇO N°**  
**01/CMRM-2025 PROC. ADM. N. 046/2025**

**PREÂMBULO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, por meio do seu agente de contratação, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 086/2025, publicada na AROM, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o chamamento público para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, os que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a avaliação das propostas técnicas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender a Câmara Municipal de Rolim de Moura.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Considerando que a Câmara Municipal de Rolim de Moura promoverá licitação na modalidade “Concorrência”, do tipo “Técnica e Preço”, objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas;

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar a documentação do item 3 deste chamamento pelo e-mail [lizacao@rolimdemoura.ro.leg.br](mailto:lizacao@rolimdemoura.ro.leg.br) ou comparecer, pessoalmente, na Câmara Municipal de Rolim de Moura, no endereço Av. João Pessoa, 4463, centro, CEP 76940-000, Rolim de Moura/RO, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no período de 01/10/2025 a 09/10/2025, no local acima indicado, munidos dos documentos exigidos no presente Edital;

1.3. A relação dos profissionais inscritos será publicada até o dia 10/10/2025 no Diário Eletrônico dos Municípios de Rondônia e no sítio eletrônico <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrencia-presencial-no-001-2025-servicos-de-publicidade-e-propaganda>

1.4. O sorteio dos inscritos será realizado em sessão pública no dia 22/10/2025, às 09:00, na Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, observando o que estabelece o art. 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010;

**2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1. A concorrência referida no subitem 1.1 será conduzida por Agente de Contratação, cabendo à Subcomissão Técnica a análise e julgamento das Propostas Técnicas.

2.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas;

2.2.1. Pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão Técnica não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, ou seja, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, em atenção ao que dispõe o §2º, art. 10, da Lei n.º 12.232/10;

a) Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos membros da Subcomissão Técnica poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares;  
b) pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais cadastrados não poderão manter qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, ou seja, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO;

2.3.1. A relação dos nomes referidos no subitem 2.3 deste Edital será publicada pelo Agente de Contratação no Diário Eletrônico dos Municípios de Rondônia no Diário Eletrônico dos Municípios e no sítio eletrônico <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrencia-presencial-no-001-2025-servicos-de-publicidade-e-propaganda>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

2.3.2. O sorteio será processado pelo Agente de Contratação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de

acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos subitens 2.2 e 2.3; 2.3.3. A relação prevista no subitem 2.3 deste Edital conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

2.3.4. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 2.3, mediante a apresentação, ao Agente de Contratação, de justificativa para a exclusão. A impugnação deverá ser encaminhada através do e-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br ou por escrito e entregue ao Agente de Contratação, de segunda à sexta feira, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas no endereço Av. João Pessoa, 4463, centro, CEP 76940-000, Rolim de Moura/RO;

2.3.5. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

2.3.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 2;

2.3.6.1. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicado;

2.3.7. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 2.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado;

### **3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e locais definidos no item 1 deste Chamamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou prova de que atuem em uma dessas áreas há pelo menos 02 anos; **Não será exigida apresentação de diploma para jornalistas, conforme decisão do STF no julgamento do recurso extraordinário 511961.**
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias simples, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação;

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4. A Câmara Municipal de Rolim de Moura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital;

### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública no dia 21/10/2025, às 9h na Sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Rolim de Moura, no endereço Av. João Pessoa, 4463, centro, CEP 76940-000, Rolim de Moura/RO.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Eletrônico dos Municípios e no sítio eletrônico <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrencia-presencial-no-001-2025-servicos-de-publicidade-e-propaganda> em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

4.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio do e-mail ou apresentada, mediante protocolo, ao Agente de Contratação na Câmara Municipal de Rolim de Moura no endereço Av. João Pessoa, 4463, centro, CEP 76940-000, Rolim de Moura/RO, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 13:30 horas. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado;

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010;

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por um membro da Câmara Municipal de Rolim de Moura a ela vinculado, direta ou indiretamente nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei n.º 12.232/2010;

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios e no site eletrônico <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrencia-presencial-no-001-2025-servicos-de-publicidade-e-propaganda;>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os trabalhos dos membros da Subcomissão Técnica serão considerados serviço relevante, nos termos da legislação pertinente, e não serão remunerados;

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, no que couber;

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação dos serviços desta Concorrência Presencial, objeto do presente Edital;

6. DOS ANEXOS 6.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguintes anexo:

6.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição

Rolim de Moura, Rondônia, 29 de setembro de 2025.

**LEANDRO DAMACENO STOLARIC**

Agente de Contratação

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMRM a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 086/2025, publicada na AROM, na modalidade “Concorrência”, do tipo “Técnica e Preço”, objetivando à contratação de empresa especializada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º, ambos do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (“mantenho” ou “não mantenho”) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com órgão ou entidade responsável pela licitação, ou seja, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO e que posso mais de anos de atividades de comunicação, publicidade ou *marketing*.

Rolim de Moura, Rondônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

**Publicado por:**

Leandro Damaceno Stolaric

Código Identificador:E4E49EF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 01/10/2025. Edição 4078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>